**EDITAL DE SELEÇÃO JURADOS DA 10ª SEMANA DE TEATRO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**

*Regulamenta e torna pública a abertura de inscrições para seleção de artistas/jurados para o 3º Festival de Cenas Curtas, evento integrante da 10ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço.*

**JADER GABRIEL IORIS**, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, em obediência ao que determina o artigo 23, inciso V c/c artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 81/2007 e da Lei Municipal nº 2.382, de 07 de março de 2018, regulamenta e torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de Espetáculos para a **10ª Semana de Teatro**, que será realizada no período de **05 a 15 de setembro de 2023**, conforme segue:

**1. ORGANIZAÇÃO**

1.1. A 10ª Semana de Teatro será promovida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.043/0001-70, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado, tratando-se de entidade municipal de implementação da política cultural do Município, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007.

1.2.A 10ª Semana de Teatro objetiva oportunizar a circulação de artistas e companhias teatrais em São Lourenço do Oeste, contribuindo com a formação artístico-cultural regional.

1.3. O presente Edital encontra-se fundamentado na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018 e alterações posteriores, que autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações, incentivando a prática de atividades artísticas e culturais no Município.

**2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES**

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando premiação no valor total de **até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, a ser distribuída em conformidade com o item 7 e subsequentes, mediante o cumprimento dos requisitos constantes neste Edital, do seguinte modo:

a) seleção de três jurados para avaliação das apresentações do 3º Festival de Cenas Curtas, evento integrante da 10ª Semana de Teatro do ICSL.

2.2. A seleção e premiação para o Festival de Cenas Curtas do ICSL será regido por regulamento próprio, a ser expedido pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

**3.** **DA PARTICIPAÇÃO**

3.1.Serão habilitados a participar da seleção deste Edital os proponentes que correspondam a seguinte categoria:

a) **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

**4. INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o presente Processo de Seleção serão gratuitas e deverão ser efetuadas **exclusivamente** através da impressão, preenchimento e assinatura do **Requerimento de Inscrição** constante do Anexo Ideste Edital, que deberá ser encaminhado para o e-mail semanadeteatroicsl@gmail.com, no período das 00h01min, de **01/08/2023** até às 23h59min de **06/08/2023**,contendo o título“**JURADO - 10ª SEMANA DE TEATRO**”. Na referida plataforma constará a Ficha de Inscrição a ser preenchida, bem como campo para **envio do link** com a documentação exigida no item 5 e subitens.

4.2. Cada artista constituído por pessoa física poderá efetuar a inscrição de uma única proposta.

**5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1.Os interessados deverão preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) inserindo o link em que estará disponibilizada a documentação constante dos itens 5.1.1 (pessoa física);

5.1.1. **Documentos para inscrição:**

**DodDPp**

a) Ficha de Inscrição: Anexo I devidamente preenchida;

b)

* + - 1. Envio de link com os documentos solicitados a seguir, que sejam pertinentes à avaliação da proposta interessada conforme itens 7 e 8 e seus respectivos subitens, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

a.1) Currículo do artista com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”, devendo ser adicionados os documentos comprobatórios de formação profissional, participações como ator e/ou diretor em espetáculos, premiações recebidas em função do fazer artístico em teatro e participações como jurado em festivais, bem como demais documentos que julgue pertinentes.

a. 2) Fotocópia do documento de identidade do artista/proponente;

a. 3) Fotocópia de documento oficial com a numeração do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do artista/proponente;

a. 4) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), devendo tratar-se de conta corrente de **titularidade do proponente** (nome que consta no documento de identificação);

a. 5) Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:

* Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
* Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do proponente;
* Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do proponente;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6. DOS IMPEDIMENTOS**

6.1. É vedada a participação na seleção de que trata o presente Edital de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de São Lourenço do Oeste, Fundo Municipal de Saúde e autarquias.

**7. DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas inscritas deverão se enquadrar nas atividades listadas a seguir:

I. **Proposta 01** - dia 14/09/2023 (quinta-feira):

a) Participação como jurado avaliador na quinta-feira (14/09/2023), durante o Festival de Cenas Curtas, a ser realizado de modo presencial, no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, neste Município, com início às 19 horas, até a finalização das atividades;

b) Serão disponibilizadas **3 (três) vagas para essa ação**. O **valor máximo de cada proposta** será de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), totalizando **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

7.2. Cada artista/proponente é responsável por providenciar o transporte, hospedagem e alimentação para viabilizar sua participação presencialmente no evento.

7.3. **Todos os pagamentos serão efetuados via depósito bancário, na conta corrente indicada na Ficha de Inscrição, em até 10 (dez) dias úteis após a realização dos trabalhos**.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. A seleção será realizada pela **Comissão Central Organizadora da 10ª Semana de Teatro e Festival de Cenas Curtas,** designada pela Portaria nº 790, de 19 de junho de 2023 - ICSL, composta por professores de artes ou com conhecimento na área e técnicos do Instituto Cultural de São Lourenço, avaliando os seguintes itens:

**I. Avaliação para Jurado:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **I** | **Nível de formação:***A pontuação de se dará de forma cumulativa, sendo acrescida a cada formação apresentada.* | **DRT/Profissionalizante/técnico em teatro:** 01 ponto; **Graduação em artes cênicas:** 02 pontos; **Especialização *Lato Sensu* em artes cênicas:** 02 pontos; **Mestrado em Artes Cênicas**: 04 pontos; **Doutorado em Artes** Cênicas: 05 pontos. |
| **II** | Participação como ator e/ou diretor em espetáculos apresentados no período de janeiro de 2021 a julho de 2023. | 01 ponto para cada espetáculo. |
| **III** | Cursos/oficinas/*workshops* ministrados no período janeiro de 2021 a julho de 2023. | 01 ponto para cada atividade. |
| **IV** | Premiação recebida pelo proponente em festivais de teatro no período janeiro de 2021 a julho de 2023 ; | 01 ponto para cada premiação. |
| **V** | Valor da proposta. | R$1.500,00 = 1 pontoR$1.250,00 = 2 pontosR$1.000,00 = 3 pontos |

8.2. Após o período de inscrições, o ICSL publicará a lista das inscrições homologadas em conjunto com a pontuação dos proponentes e com a relação dos selecionados, a partir da data de **14 de agosto de 2023**, a ser divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br)>.

8.2.1. O interessado terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, para apresentar pedido de **reconsideração** junto à Comissão Central Organizadora, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado através do e-mail semanadeteatroicsl@gmail.com.

8.2.2. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os artistas selecionadas **confirmem** **a participação no evento**, através do e-mail semanadeteatroicsl@gmail.com no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas **após a homologação do resultado**.

8.3. Após o prazo do item 8.2.2. o ICSL reserva-se o direito de convocar o segundo melhor classificado entre os inscritos para a proposta sob análise.

**9.** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Ao efetuar a inscrição, o artista/proponente declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

9.2. O Instituto Cultural reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

9.3. Caso o número de propostas selecionadas for insuficiente para o preenchimento da grade do evento, o ICSL reserva-se o direito de realizar a contratação, mediante processo licitatório, de profissionais para comporem a programação do evento, pelo mesmo valor de premiação estabelecido neste Edital.

9.4. Caso haja necessidade de atendimento de orientações de saúde e de vigilância sanitária (vigentes durante a realização do evento), que impeçam a participação de público, a Comissão de Seleção e Avaliação juntamente com a equipe do ICSL poderão optar pela transmissão *on line* *e* ao vivo dos eventos, diretamente do Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges.

9.5. O artista/proponente que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento será impedido de apresentar-se e consequentemente de receber sua premiação, ficando ainda resguardada a possibilidade de sua responsabilização.

9.6. O artista/proponente que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso da sua imagem pessoal e/ou dos demais artistas como forma de material publicitário para o evento, bem como eventual transmissão do espetáculo, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, e também posteriormente, ainda que não relacionada à 10ª Semana de Teatro.

9.7. É de responsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento do resultado da seleção através dos meios de divulgação informados neste Edital pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

9.8. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de julho de 2023.

**JADER GABRIEL IORIS**

Presidente do ICSL

**ANEXO I**

(Edital de Seleção da 10ª Semana de Teatro do ICSL)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **Dados Pessoais** |
| Nome Completo: |
| Nome Artístico: |
| Data de Nascimento: CPF: |
| Nº de RG.: Data de Emissão RG.: |
| Nº do PIS: Nº CTPS:  |
| Nº do Título de Eleitor: Nº da Zona Eleitoral:  |
| Nº da Sessão Eleitoral:  |
| Nº Certificado de Reservista: |
| **Filiação** |
| Nome do Pai: |
| Nome da Mãe: |
| **Contato** |
| Telefone: |
| E-mail: |
| **Endereço** |
| Rua: Nº: |
| Bairro: CEP: |
| Cidade: Estado: |
| **Indicar itens** (validação mediante comprovação) |
| **Nível de Formação** (assinalar documentos apresentados)( ) DTR/Técnico ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado |
| **Participação como ator e/ou diretor em espetáculos apresentados no período de janeiro de 2021 a julho de 2023;***Número de documentos apresentados no link: \_\_\_\_\_* |
| **Cursos/oficinas/workshops ministrados no período de janeiro de 2021 a julho de 2023;***Número de documentos apresentados no link: \_\_\_\_\_* |
| **Premiação recebida pelo proponente em festivais de teatro no período janeiro de 2021 a julho de 2023;***Número de documentos apresentados no link: \_\_\_\_\_* |
| **Valor da proposta**. ( ) R$1.500,00 ( ) R$1.250,00 ( ) R$1.000,00  |
| **Link com documentação (Documentos pessoais comprovação de pontuação ):***O link deve conter os documentos previstos no item 5 e subsequentes, e documentos comprobatórios para avaliação conforme tabela I. do item 8.* |
|  |
|  |

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de julho de 2023.

**ANEXO II**

(Edital de Seleção da 10ª Semana de Teatro do ICSL)

**CRONOGRAMA DA 10ª SEMANA DE TEATRO DO ICSL**

|  |  |
| --- | --- |
| Divulgação do Edital | 06 de julho de 2023 |
| Período de Inscrições | 1º a 07 de agosto de 2023 |
| Homologação das Inscrições e Classificação Preliminar | A partir de 14 de agosto de 2022 |
| Período de Recursos | Até 02 dias após a publicação das inscrições e classificação preliminar  |
| Homologação Final | Após o decurso do prazo dos pedidos de reconsideração |
| Confirmação da participação | Até 24 horas após a Homologação Final  |

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de julho de 2023.

**JADER GABRIEL IORIS**

Presidente do ICSL